



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação  
**Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO, SOB DEMANDA, COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, EM AMBIENTE ADABAS/NATURAL, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - E A G DE J TORRES BENIGNO, NA FORMA ABAIXO:**

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, em união estável, administrador, portador da RG nº. [REDACTED] SSP/AM, e do CPF nº. [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e a Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N° 1196758 em 10/05/2022, sob o n° 1085793, e de outro lado, a **G DE J TORRES BENIGNO**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em João Pessoa/PB, na Rua Bananeiras, nº 361, Sala 203, CXPST 086, Bairro Manaira, CEP: 58.038-170, registrada na Junta Comercial da Paraíba sob o NIRE 25101433001, inscrita no CNPJ nº 44.816.449/0001-06, inscrição municipal nº 206595-9, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO DE JESUS TORRES BENIGNO**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF/ME número [REDACTED] e RG número [REDACTED] SSDS/PB, residente e domiciliado em João Pessoa - PB, CEP: 58.045-160, tendo em vista o que consta no Procedimento de Licitação, **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023**, tudo em conformidade com Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos - da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

[WWW.PRODAM.AM.GOV.BR](http://WWW.PRODAM.AM.GOV.BR)  
Instagram: @prodam\_am  
Facebook: ProdamAmazonas

Fone:(92) 2121-6500  
Whatsapp: (92) 99115-9496  
sacp@prodam.am.gov.br  
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937.  
Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM.  
CEP 69020-110

# PRODAM



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação  
**Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo e aplicar o reajuste de 1,66% no preço dos serviços, tendo por base o acumulado nos últimos doze meses do ICTI, seguindo a Cláusula Quinta do Contrato Primitivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

2.1 A partir deste Termo Aditivo, o valor mensal passa a ser de R\$ 60.575,41 (sessenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 726.905,00 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos e cinco reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período de **20/03/2024 a 19/03/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

## CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas com a execução do presente contrato correção à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, referentes ao Registro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, indispensáveis à lavratura do presente Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecida às prescrições legais e normativas vigentes.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Nível de Classificação  
**Público**

Grupo de acesso  
**PRODAM**

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n° 006/2023, firmado em 20/03/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado número 34.950 de 22 de março de 2023, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

**Lincoln Nunes da Silva**  
Diretor-Presidente

**REVISÃO E APROVAÇÃO:**  
Assessor Jurídico

Pela CONTRATADA

G DE J TORRES  
BENIGNO:4481644900  
0106

**Gilberto de Jesus Torres Benigno**  
Representante Legal

Assinado de forma digital por  
G DE J TORRES  
BENIGNO:44816449000106  
Dados: 2024.03.05 20:41:25 Z



# Cresce número de usuários de gás natural no Amazonas

Mauro Neto e Antonio Lima/Secom

*O gás natural é usado em diferentes segmentos e tem diversas aplicações*

Dados da Companhia de Gás do Amazonas (Cigás) indicam crescimento de 38% do número de unidades consumidoras (UC's) contratadas de gás natural (GN) no estado, em 2023. Esse desempenho confirma o movimento de expansão desse mercado no Amazonas e o avanço da aplicação do combustível em diferentes segmentos.

Foram registrados, no ano passado, 17.423 usuários contratados do combustível, 4.772 a mais que em 2022. Os segmentos que obtiveram destaque foram o residencial, o comercial e o industrial, alcançando crescimento de 38%, 21% e 9% de usuários, respectivamente.

Mais de R\$ 900 milhões (valor atualizado pela taxa Selic) já foram investidos desde o início da operação comercial da Cigás, em dezembro de 2010, até dezembro de 2023, na rede de distribuição de gás natural (RDGN). Esse forte investimento da Cigás, com recursos próprios, para a ampliação do sistema de distribuição de gás natural é um dos fatores responsáveis pelo crescimento do número de UC's.

"A Cigás teve desempenho significativo, conseguimos superar todas as nossas metas e atingimos indicadores importantes. Conseguimos atingir um percentual de crescimento de 38%, o que significa mais de 4 mil novos consumidores de gás natural. Destaco o aporte de investimento que a Companhia fez para a expansão da rede (de distribuição) na cidade de Manaus", disse o gerente de Comercialização e Marketing da Cigás, João Salomão.

## Pluralidade de uso

A versatilidade de aplicação do combustível, permitindo o seu uso em diferentes segmentos, também tem desempenhado um importante papel para o avanço do mercado de gás natural com grande impacto no desenvolvimento econômico.



**Os segmentos com destaque foram o residencial, o comercial e o industrial alcançando crescimento de 38%, 21% e 9% de usuários, respectivamente**

Nas indústrias, o seu uso passa pela cocção de alimentos, aquecimento de fornos e caldeiras e, inclusive, como matéria-prima para produtos. Mais de 70 empresas já adotam o insumo. Uma delas, a CTK Embalagens, do subsector papel e papelão e com 12 anos de atuação, já utiliza, desde 2019, o gás natural no aquecimento de caldeira.

Conforme o representante da Administração da empresa, Fabrício Carvalho, o uso do gás natural gerou mais economia e maior eficiência. "Resolvemos adotar o gás natural por conta de sua eficiência, bem como pela parte financeira, por ser algo melhor financeiramente para a empresa. O gás natural é utilizado em uma máquina que se chama caldeira que, por sua vez, então, com o gás natural, a gente consegue fazer essa máquina rodar mais rápido do que com o antigo insumo", explica.

A versatilidade do GN não se restringe à indústria. Hoje, a Cigás fornece o combustível para 246 empreendimentos, de diversos ramos de atividades do segmento comercial, como os maiores shoppings da cidade, supermercados, restaurantes, o Hospital Delphina Aziz, academias e lavanderias.

Especializada em roupa de hotelaria, a lavanderia Lavadeira, situada na avenida São Jorge, bairro de mesmo nome, na zona oeste, usa o GN, desde 2022, para aquecimento das máquinas de secar e da calandra, onde passam os tecidos. O proprietário do empreendimento, Jander Rozendo, destaca que reduziram os custos e a rotatividade na manutenção dos equipamentos.

"Os benefícios foram notórios. Nos primeiros meses, nós sentimos a grande necessidade de redução da questão de manutenção das máquinas. O gás anterior era poluente, deixava muito resíduo dentro das máquinas. A economia foi algo fundamental, chegou até a 50%, 60% de economia no mês. Hoje, se a gente fosse fazer uma escala de 0 a 10, a gente está na escala 10", destaca o proprietário da lavanderia.

## Segmento Residencial e outros usos

No segmento residencial, a Cigás conta com 17.078 unidades consumidoras, entre as quais, moradores do condomínio Reserva Morada, localizado no bairro Aleixo, zona centro-sul. Neste segmento, o insumo é usado para o cozimento de alimentos.

O síndico do condomínio, Anderson Ferreira, frisa a vantagem econômica proporcionada pelo gás natural. "A gente também teve redução de mais de 50% com essa despesa. Por ano, isso chega a representar mais de R\$ 60 mil, então, teve a adesão total dos condôminos", ressaltou.

A contadora Maria Celeste Bindá, moradora do residencial, salienta que "essa economia é revertida no condomínio, então, financeiramente é repassada para os moradores em melhorias, em compra de alguns equipamentos", disse.

## Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2023.

Fundamento: Pregão Eletrônico SRP n.º 01/2023.  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e Reajuste de 1,66% no preço dos serviços.  
 Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.  
 Contratada: G DE J TORRES BENIGNO.  
 Valor global estimado: R\$ 726.905,00 (setecentos e vinte e seis mil novecentos e cinco reais).  
 Vigência: 20/03/2024 a 19/03/2025.  
 Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 6 de março de 2024.

**LINCOLN NUNES DA SILVA**

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A  
 Protocolo 169433

## Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

### EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 046/2022

**ESPÉCIE:** Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 046/2022; Processo Nº 1997/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e AMZ Produções Artísticas e Eventos Ltda (CNPJ: 09.528.554/0001-30); Objeto: Prorrogação do contrato por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: 57, I, da Lei 8.666/93; Valor: R\$ 788.000,00 (Setecentos e oitenta e oito mil reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses, início 15/02/2024 a 14/02/2025; Data da Assinatura: 22/01/2024.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**  
 Presidente

Protocolo 169373

### EXTRATO - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 042-2/2023

**ESPÉCIE:** Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 042-2/2023; Processo Nº 2147/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e OP Publicidade e Eventos Ltda (CNPJ: 21.307.841/0001-16); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: Art. 57, I, da Lei Nº 8.666/1993; Valor: R\$ 5.191.870,00,00 (Cinco milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e setenta reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 09/02/2024.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**  
 Presidente

Protocolo 169387

### EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 062-1/2023

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 062-1/2023; Processo Nº 43/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Starmix Soluções Ltda (CNPJ: 32.658.628/0001-76); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: Art. 57, I da Lei nº 8.666/1993; Valor: R\$ 389.130,00 (Trezentos e oitenta e nove mil, cento e trinta reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 23/02/2024.

**EDVAL MACHADO JÚNIOR**  
 Presidente

Protocolo 169391



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

[doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br](mailto:doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br)

**iOA NEWS**

Tire suas dúvidas através do fone

**2101-7500**

**ramais 7541 | 7542 | 7543**

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



TRABALHO QUE TRANSFORMA

